



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fl. 12

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº 01 – PL 455 de 2018, 28, 08, 18 (a)

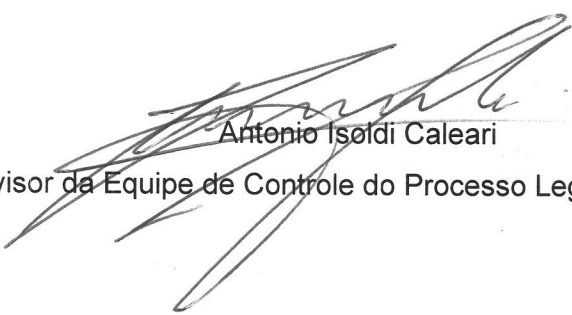
Kamilo Izidoro de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

LIDO HOJE ÀS COMISSÕES DE: 28 AGO 2018
Const., Just. e Leg. Particip., Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb., Educação, Cultura e Esportes, Finanças e Orçamento.
 PRESIDENTE

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29.08.18


Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE LEGISLAÇÃO E PROPOSTURAS

EM 29/8/18 19:10
POR *OW*

DATA: 04/09/2018 AD: 16 130 AD: Bue

Consta, Just. Particp.,
Vol. 116, Mat. 100 e Mat. 101,
Edição 1, Livro 1 e Livro 2,
Páginas 1 e 2.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 12 / 13 . S.P. 04 / 09 / 18

LPN

Livia Salomão Nogueira
Técnico Administrativo
RF: 11.274



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL 0455/18

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

-Lei Municipal nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências, alterada pelas Leis 15.184/10, 15.254/10, 15.717/13, 15.898/13 e 15.975/14;

- Decreto Municipal nº 49.346, de 27 de março de 2008, que regulamenta a Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração de denominação de vias, logradouros e próprios municipais (alterado pelo Decreto nº 52.571/11 que, por sua vez, foi alterado pelo Decreto nº 53.419/12, mas ambos revogados);

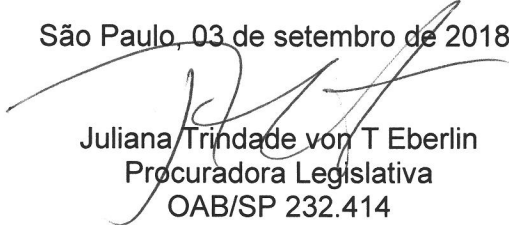
- Decreto Municipal nº 55.166, de 29 de maio de 2014, que atribui à Secretaria Municipal de Transportes a execução dos serviços de confecção, instalação, manutenção, conservação e reposição das placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos do Município de São Paulo. Revoga o Decreto nº 52.571/11 e o Decreto nº 53.419/12;

- Decreto Municipal nº 57.146, de 25 de julho de 2016, que institui o Programa Ruas de Memória, que prevê a mudança progressiva das denominações de logradouros e equipamentos públicos municipais denominados em homenagem a pessoas, datas ou fatos associados a graves violações aos direitos humanos.

- Informações do Sistema Unificado de Cadastros: Pesquisa - Endereço Logradouro, Identificação do Logradouro, Legislações de Logradouros.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 11.

São Paulo, 03 de setembro de 2018.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

TIPO:

TITULO:

NOME: JAIRO BARTOLOMEU DA ROCHA

N.IMOVEL: 00000

COMPLEMENTO:

CODLOG:

Tipo de Pesquisa: L

AAH 0005A LOGRADOURO NAO ENCONTRADO
MODULO CHAVE
PF 1 HELP 3 RET

RECEBIDO
 Comissão de Constituição, Justiça
 e Legislação Participativa
 Em 04/09/18 às 17h00
 RF _____
Fernando de Lima Gasparotto
 RF. 11.272

Ao Nobre Vereador /A Nobre Vereadora
JOÃO JORGE
 Para Relatar.
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.
 Em 05/09/2018
 Presidente
 Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 05/09/2018 AO 18 HS
 POR Buô
 SAÍDA 06/09/18 ÀS 16 H 00 ASS: Buô

Segue m juntado 5 _____ documento(s)
 e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
 nº 14 a 22 Em 24/10/18
 Caio Cesar Rodrigues
 RF. 11.267 - Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

nº 455 de 20 18 fls. 17

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

São Paulo, 6 de setembro de 2018

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0455/2018, de autoria da nobre Vereadora Rute Costa:

1º É bem público?

2º É oficial e possui número de CADLOG?

3º Caso seja bem público já denominado, a denominação atual encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13?

4º A denominação proposta (Praça Pastor Jairo Bartolomeu da Rocha) constitui homonímia?

5º A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

6º A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0455/18 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido, bem como das informações de fl. 04/10.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

AURÉLIO NOMURA

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa



Folha nº 18 do proc.
nº 455 de 20 18
Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

São Paulo, 10 de setembro de 2018.

Ofício SGP-12 nº 469/2018

CÓPIA

Senhor Prefeito,

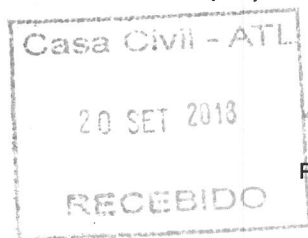
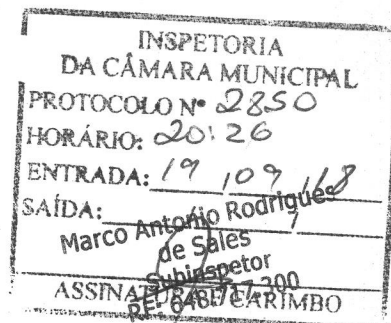
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 455/2018**, de autoria da Vereadora Rute Costa que *"DENOMINA-SE PRAÇA PASTOR JAIRO BARTOLOMEU DA ROCHA, A ATUAL PRAÇA INOMINADA, LOCALIZADA NA RUA CAPITÃO PUCCI"*.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.


MILTON LEITE
Presidente

Anexo: cópia do requerimento citado, do texto do projeto, da justificativa e das folhas 03 a 10.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º Andar - ATL
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3113-8350




Vitor Vieira dos Santos
RF 714.741.4

Palácio Anchieta - Viaduto Jacareí, 100, 2º andar, Sala 213-A - São Paulo - SP - CEP 01319-900
Fone (11) 3396-4746 - ccj@saopaulo.sp.leg.br



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 19

São Paulo, 19 de OUTUBRO de 2018.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 438/18-C

Ref.: Ofício SGP-12 n° 469/2018

Folha n° 16 do proc.

n° 455 de 20 18

JA

DOCREC

795/2018

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento sobre o Projeto de Lei n° 455/2018, de autoria da Vereadora Rute Costa, que visa denominar Praça Pastor Jairo Bartolomeu da Rocha a praça inominada localizada na Rua Capitão Pucci, Guaianazes, concluindo por sua inviabilidade.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

ACÁCIO MIRANDA
Chefe de Gabinete
Casa Civil

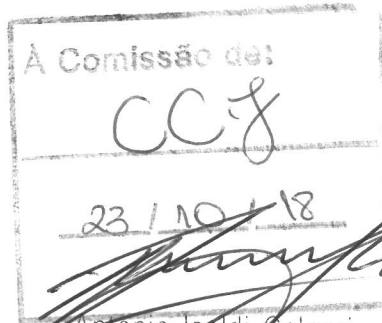
Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MTGS/MA/vvs
Resp 455-18

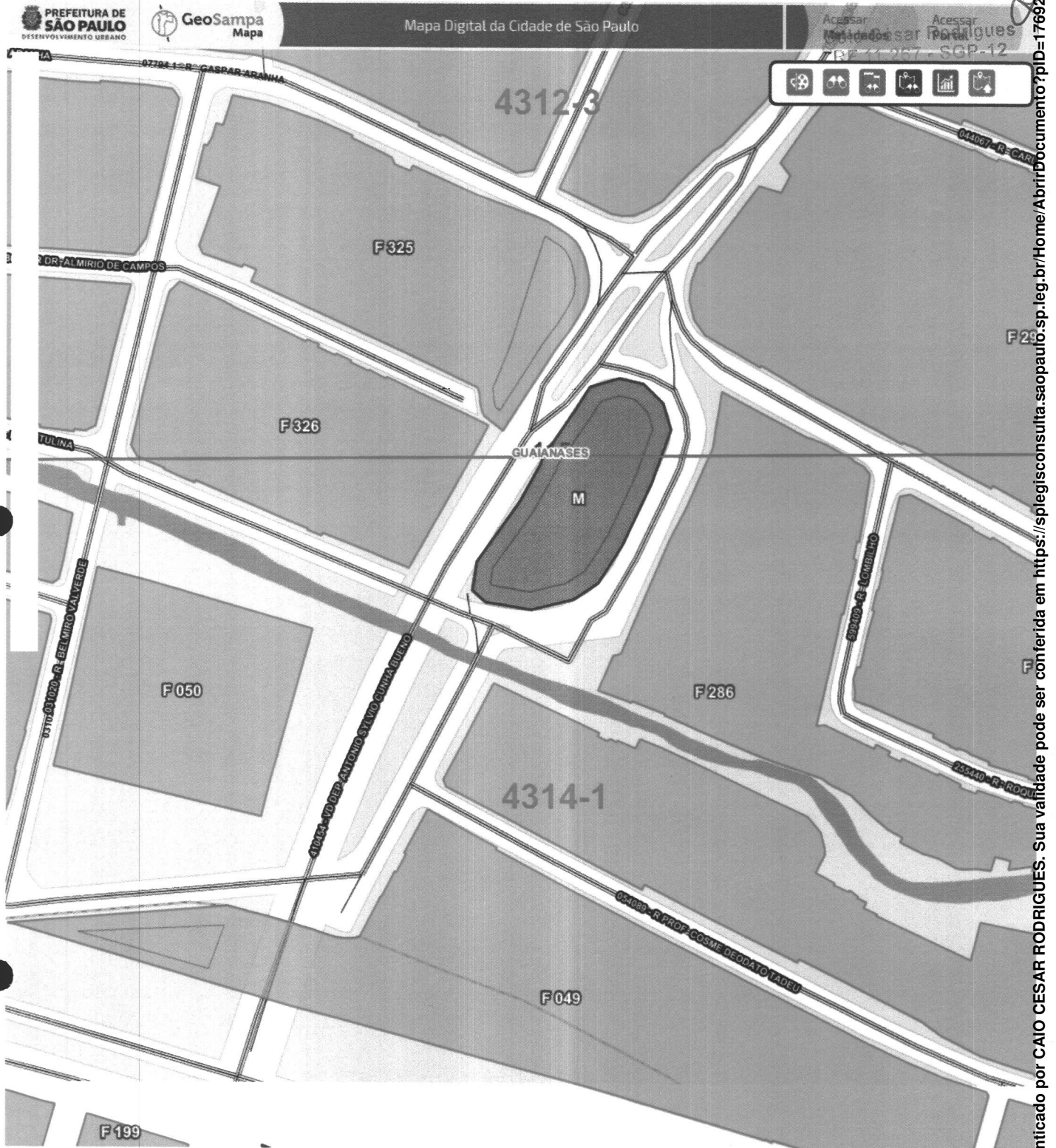


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor SGP. 22
RF 11.300

27/09/2018

.: Sistema de Consulta do Mapa Digital da Cidade de São Paulo.

455 de 2018 21



Folha nº 18 de 22

nº 455 de 20 18

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12



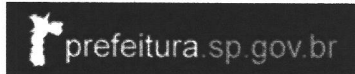
27/09/2018

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Folha n° 19 do proc.

n° 455 de 2018

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SEL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

48005-3

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			JOAO JOSE CHAGAS

Denominação Oficial do Logradouro (SEL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			JOAO JOSE CHAGAS

Folha MOC:	10-O	Quadricula:	E7
Ponto Inicial:	R SEM DENOMINACAO (LAJ)		
CodLog:	42231-2	Setor/Quadra:	115-000
		Qtde de lotes: 0	

Legislações referentes a Nome

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Nome	Lei	12987	00

Legislações referentes a Leito

Qualificação	Tipo	Número	Ano
Oficializa Leito	Decreto	34049	94

Denominações Anteriores (SF)

Denominação	Origem	Lei
EL SEM DENOMINACAO (LAJ)		

Denominações Anteriores (Sehab)

Denominação	Origem	Lei
EL SEM DENOMINACAO (LAJ)		

Expedientes

Não Existem Informações

Consulta Legislação

Copyright SAC

Caio César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

LEI Nº 12.987, 3 DE ABRIL DE 2000

(Projeto de Lei nº 153/99, do Vereador José Olímpio S. Moraes - PMDB)

Denomina Praça João José Chagas o logradouro público inominado, situado em Guaianazes - Distrito do Lajeado.

CELSO PITTA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Praça João José Chagas, o logradouro público inominado, delimitado pelas ruas Capitão Pucci e sem denominação e o Viaduto Antônio Sylvio Cunha Bueno (Setor 115 - Quadra 286), localizado em Guaianazes - Distrito Lajeado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de abril de 2000, 447º da fundação de São Paulo.

CELSO PITTA, PREFEITO

EDVALDO PEREIRA DE BRITO, Secretário dos Negócios Jurídicos

DENIZ FERREIRA RIBEIRO, Secretário das Finanças

ANTONIA APARECIDA PEREIRA, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de abril de 2000.

CARLOS AUGUSTO MEINBERG, Secretário do Governo Municipal



Folha nº 21 de pro 25
nº 455 de 20 18
Calo César Rodrigues
RF 11.267 - SGP-12

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE/DLE - Divisão de Logradouros e Edificações
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 011389574

São Paulo, 03 de outubro de 2018

Interessado: SGM ATL III – Vereadora Rute Costa
Assunto: Projeto de Lei – **PL 455/18**
Local: Praça Pastor Jairo Bartolomeu da Rocha

MUL CASE

Sra. Coordenadora

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominada Praça Pastor Jairo Bartolomeu da Rocha, a atual praça inominada localizada na Rua Capitão Pucci S/N – Guainazes – Zona Leste de São Paulo”.

Localizamos o referido logradouro, indicado no croqui 011249227, destacado na cor vermelha no documento anexo MDC 011389431, constando também na foto do Google, anexo 011389475.

Assim sendo passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa no documento 011248863, conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público;

Item 2 – sim, é oficial e possui número de codlog 48.005-3;

Item 3 – é bem público denominado pela Lei nº 12.987 de 2000 como Praça João José Chagas, e a alteração desta denominação não encontra consonância com as hipóteses previstas nos incisos do art. 5º da Lei nº 14.454/07, alterado pela Lei nº 15.717/13;

Item 4 – a denominação proposta, “Pastor Jairo Bartolomeu da Rocha”, não constitui homonímia;

Item 5 – sim, a descrição está correta e é suficiente para sua perfeita localização, porém trata-se de alteração de denominação sem embasamento legal.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (praça) está correta.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Caldas Gil, Diretor de Divisão Técnica**, em 03/10/2018, às 19:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011389574** e o código CRC **318F55E1**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SMUL/CASE - Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento
Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100
Telefone:

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 011564532

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 455/18 de autoria da Vereadora Rute Costa - denomina Praça Pastor Jairo Bartolomeu da Rocha, o logradouro situado na Rua Capitão Pucci s/nº.

CASA CIVIL / ATL II

Sra. Assessora Técnico-Legislativa

Retornamos o presente com a manifestação de DLE em documento SEI 011389574 que acolhemos, para prosseguimento.

São Paulo, 05 / 10 / 2018.

LUCILA A. S. MAGALHÃES

Coordenadora Geral

Coordenadoria de Cadastro e Sistema Eletrônico de Licenciamento - CASE



Documento assinado eletronicamente por **Lucila De Almeida Sampaio Magalhaes, Coordenadora**, em 05/10/2018, às 17:32, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **011564532** e o código CRC **9410075A**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0001505-5

SEI nº 011564532